

Inovação e integração marcam evento que reuniu mais de 300 participantes em Caxias do Sul

Promovido pelo CNB/RS, "1º Conexão Notarial – Edição Serra"
fortaleceu a categoria e apresentou avanços tecnológicos e jurídicos
que estão transformando a atividade notarial no Estado

PÁGINAS 8 A 13



4 Institucional
CNB/RS MARCA PRESENÇA COMO PATROCINADOR OURO DO XI CONGRESSO GAÚCHO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO IBDFAM/RS

6 Institucional
CNB/RS PRESTIGIA LANÇAMENTO DO "PROJETO TERRA - EU SOU COHAB"

14 Especial
A CONTA QUE FECHA: NOVA ESCROW ACCOUNT NOTARIAL GANHA VIDA

22 Especial
INVENTÁRIO DIGITAL CRESCE 50% NOS TABELIONATOS DE NOTAS DO BRASIL

Capa

INOVAÇÃO E INTEGRAÇÃO MARCAM
EVENTO QUE REUNIU MAIS DE
300 PARTICIPANTES EM CAXIAS DO SUL

8



TRADIÇÃO E MODERNIDADE

No dia 23 de agosto de 2025, a serra gaúcha testemunhou um marco histórico para a classe notarial: o "1º Conexão Notarial – Edição Serra", realizado em Caxias do Sul pelo CNB/RS. O encontro, tema de capa desta edição da **Notariado Gaúcho**, reuniu mais de 300 participantes, entre notários, colaboradores e profissionais do Direito, consolidando-se como um espaço de integração, formação e valorização da atividade notarial. Ao lado de parceiros institucionais e de mercado, o evento reafirmou a missão do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul de aproximar a categoria, compartilhar experiências e projetar o futuro do notariado com união e propósito.

Esse futuro já se desenha em atos que transformam o cotidiano da sociedade. Se antes a confiança estava em papéis, carimbos e apertos de mão, hoje ela se materializa em sistemas digitais blindados pela lei e pela fé pública. A Conta Notarial, por exemplo, nasceu para dar segurança a negócios que envolvem valores expressivos, garantindo que o dinheiro só circule quando todas as condições estiverem cumpridas. Mais que uma inovação, trata-se de uma revolução silenciosa: o notário passa a ser não apenas o guardião da vontade das partes, mas também o fiel depositário da confiança financeira entre elas.

Essa mesma lógica de modernização se vê em outros avanços, como o e-Notariado, que já permitiu a realização de mais de 1,3 milhão de inventários digitais no Brasil, com crescimento de 50% nos últimos anos. A soma desses marcos revela a força do notariado em tempos de transformação: preservar a segurança jurídica, expandir o acesso e responder às demandas da sociedade com eficiência e inovação. O Conexão Notarial – Edição Serra simboliza esse movimento: tradição e modernidade caminham juntas, e os notários gaúchos seguem protagonistas de uma história que une tecnologia, cidadania e confiança pública.

Boa leitura!

Rita Bervig Rocha
Presidente do CNB/RS



A Revista Notariado Gaúcho

é uma publicação trimestral do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registraes do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/RS não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

Endereço:

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)
Cep: 90110-150
Tel.: (51) 3028-3789
Site: www.cnbrs.org.br

Diretoria 2024 – 2026

Presidente: Rita Bervig Rocha
Vice-Presidente: José Flávio Bueno Fischer
1ª Secretária: Caroline Mirandolli
2º Secretário: Eduardo Kindel
1º Tesoureiro: Alan Lanzarin
2º Tesoureiro: Alexandre Rezende Pellegrini

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Daniela Bellaver
Mario Augusto Ferrari Filho
Romário Pazutti Mezzari

Suplentes:

Geovana de Q. Martins Bortoli
Guilherme Augusto Faccenda
Vicente Zancan Frantz

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Titulares:

Jenifer Castellan de Oliveira
Lauro Assis Machado Barreto
Marilisa Stella Zamberlan

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editor:

Frederico Guimarães

Reportagens:

Larissa Mascolo, Keli Rocha
e Vincius Oka

Sugestões de Artigos e Matérias:

imprensa@colegionotarialrs.org.br

Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044-4495
E-mail: js@jsgrafica.com.br
Site: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

MW2 Design

CNB/RS MARCA PRESENÇA COMO PATROCINADOR OURO DO XI CONGRESSO GAÚCHO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO IBDFAM/RS

Estande exclusivo da entidade no evento destacou a importância dos atos notariais para o cotidiano das famílias gaúchas



O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) marcou presença como patrocinador Ouro do XI Congresso Gaúcho de Direito de Família e Sucessões, realizado nos dias 5 e 6 de setembro de 2025 na Universidade de Passo Fundo (UPF), promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção do Rio Grande do Sul (IBDFAM-RS).

Durante os dois dias de congresso, o estande do CNB/RS serviu como um ponto de referência para profissionais e estudantes que buscavam compreender a aplicabilidade dos atos notariais no cotidiano dos cidadãos gaúchos, especialmente em questões familiares e sucessórias. Entre os serviços apresentados, destacaram-se a Conta Notarial – solução segura para transações financeiras –, os serviços notariais eletrônicos, que agilizam a realização de atos notariais em meio digital, e a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO), em alusão à Campanha Setembro Verde, como um instrumento de grande relevância social que permite oficializar a vontade de doação de órgãos com validade legal e de forma gratuita.

“Participar deste congresso reforça o papel do notariado como essencial para as famílias, oferecendo segurança jurídica com agilidade e inovação. Eventos como este são fundamentais para fortalecer a integração entre a advocacia e o notariado, duas profissões que compartilham o objetivo de oferecer segurança jurídica e bem-estar às famílias gaúchas, e a presença do CNB/RS reforça nosso compromisso com a modernização e a inovação dos serviços notariais, tornando-os cada vez mais acessíveis, ágeis e seguros para a população”, pontua a presidente do CNB/RS, Rita Bervig.

Entre os serviços apresentados, destacaram-se a Conta Notarial e a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO), em alusão à Campanha Setembro Verde



O gestor administrativo do CNB/RS, Marcelo Martins, e a analista de sistema da entidade, Michele Dalmolin, estiveram durante os dois dias de evento oferecendo informações sobre os atos notariais aos participantes

"Participar deste Congresso reforça o papel do notariado como essencial para as famílias, oferecendo segurança jurídica com agilidade e inovação"

Rita Bervig,
presidente do CNB/RS

"É um prazer poder participar do Congresso Gaúcho de Direito de Família e Sucessões em Passo Fundo e eu parablenizo muito o Colégio Notarial do Rio Grande do Sul por ser patrocinador desse evento, que teve temas maravilhosos, com assuntos do direito de família, direito notarial e direito registral que é um casamento que não tem como ser desfeito", enfatiza a tabeliã do 2º Tabelionato de Notas de Passo Fundo, Alexandra Passaia.

O oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Marau, Cláudio Geovane Becker, salientou a alegria de estar presente no evento que debateu temas adeptos aos Tabelianos de Notas e do apoio do CNB/RS. "Sobretudo na questão da conta notarial, uma novidade implementada através de Resolução do CNJ, os pactos antenupciais, entre vários serviços oferecidos pelo notariado à sociedade gaúcha. É um prazer estar aqui e com o Colégio Notarial do Rio Grande do Sul auxiliando e trazendo conhecimento para melhorar a prestação do serviço público diariamente a toda sociedade", conclui Cláudio.

"É um prazer estar aqui e com o Colégio Notarial do Rio Grande do Sul auxiliando e trazendo conhecimento para melhorar a prestação do serviço público diariamente a toda sociedade"

Cláudio Geovane Becker, oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Marau-RS

A participação do CNB/RS reforçou o compromisso da instituição com a modernização do notariado e a aproximação com a comunidade jurídica. O evento também proporcionou valiosas oportunidades de networking e troca de conhecimentos, consolidando o notariado como um aliado essencial para advogados e cidadãos em busca de soluções jurídicas eficientes e seguras para as famílias gaúchas.



Patrocinador Ouro do XI Congresso Gaúcho de Direito de Família e Sucessões, o CNB/RS recebeu em seu estande associados, advogados e estudantes de Direito

CNB/RS PRESTIGIA LANÇAMENTO DO “PROJETO TERRA EU SOU COHAB”

Em uma iniciativa inédita, Poder Judiciário, Estado, notários e registradores unem forças para levar dignidade, cidadania e segurança jurídica a mais de 60 mil famílias gaúchas

A tabeliã Jenifer Castellan de Oliveira, diretora do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), participou no dia 5 de setembro de 2025 do lançamento oficial do “Projeto Terra - Eu sou COHAB”. O evento, realizado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS), marcou o início da iniciativa de regularização fundiária que impactará milhares de gaúchos com a assinatura do Termo de Cooperação entre os Poderes e instituições participantes da iniciativa.

O projeto tem como objetivo central garantir o direito à moradia digna por meio da regularização de imóveis de famílias que residem em habitações populares da COHAB em municípios do estado, inspirado no trabalho pioneiro realizado na Comarca de Tramandai, sob a condução da Juíza Laura Ullmann López.

“O Projeto Terra - Eu sou COHAB” integra uma iniciativa mais ampla de regularização fundiária no Rio Grande do Sul, conduzida pelo Poder Judiciário, sob a coordenação da juíza Laura Uhlmann. Nesta etapa, o foco está na regularização dos imóveis da antiga COHAB. Para viabilizar a ação, o projeto reúne diversas instituições, entre elas: o Poder Judiciário, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça; o Governo do Estado, através da Secretaria de Habitação; os Municípios; a Defensoria Pública; o Ministério Público; o Exército; além de registradores de imóveis, registradores civis e tabeliães de notas”, explica a tabeliã Jenifer Castellan de Oliveira.

Com a escritura pública em mãos, essas famílias deixam de ser meras possuidoras para se tornarem proprietárias legais. Isso abre portas para empréstimos, financiamentos para reformas, participação em programas governamentais e a possibilidade de transmitir o bem aos herdeiros de forma segura e descomplicada. É a transformação de um sonho incompleto em um patrimônio real e legado.

“É um resultado, certamente, transformador para muitas vidas e para muitas famílias que vão poder ter, a partir dessa segurança, a oportunidade de contratar financiamentos, de conseguir acessar programas que não acessavam, de transferir esse imóvel com segurança, o que agrega valor também ao seu imóvel, porque, afinal, com a regularização você tem vencida um entrave, um gargalo para transferências. Então, tudo isso tem muitos impactos e muitas dimensões que só quem vive essa dificuldade sabe”, enfatiza o governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite.

Um dos aspectos mais inovadores do Projeto Terra é a sua metodologia. Diferente dos processos tradicionais, que podem

“Ter um imóvel e não ter escritura é como nascer e não ter uma certidão de nascimento: não existe”

Carlos Gomes, secretário de Habitação e Regularização Fundiária do Rio Grande do Sul



Governador Eduardo Leite destacou papel transformador do projeto de regularização fundiária que visa gerar cidadania e segurança jurídica para milhares de famílias gaúchas

“É um resultado transformador para muitas vidas e para muitas famílias”

Eduardo Leite,
governador do Estado do Rio Grande do Sul

levar anos na Justiça, a solução encontrada prioriza a via extrajudicial, aproveitando a expertise e a capilaridade dos tabelionatos de notas e dos registros de imóveis. Esse processo, sem litígios e célere, desonera o Poder Judiciário e confere ao cidadão um serviço público ágil e de qualidade, realizado por profissionais habilitados e com fé pública. Os notários gaúchos, portanto, posicionam-se na linha de frente desta iniciativa, sendo os agentes responsáveis por materializar, na forma de escritura pública, o direito à moradia dessas famílias.

“A realização de direitos, tarefa inerente ao Poder Judiciário, se realiza aqui não pela via judicial, como nós tradicionalmente estamos habituados, e sim pela via extrajudicial. Estamos implementando a desjudicialização, com o fim de assegurar o direito de propriedade de pessoas que moram nas comunidades da COHAB e são possuidores de imóveis rurais de propriedade do estado do Rio Grande do Sul. Essa realização se promove sem litígio judicial algum, tudo na via extrajudicial, por meio de escritura pública feita nos tabelionatos de notas e subsequente registro nos Registros de Imóveis competentes”, explica o juiz-corregedor do TJ/RS, Felipe Lumertz.

CONHEÇA OS LOCAIS E AS DATAS DOS MUTIRÕES

Cachoeira do Sul	29 e 30 de agosto (já realizados)
Uruguaiana	3 e 4 de outubro
Bagé	3 e 4 de outubro
Santana do Livramento	3 e 4 de outubro
Santa Maria	10 e 11 de outubro
São Leopoldo	10 e 11 de outubro
Pelotas	17 e 18 de outubro
Rio Grande	17 e 18 de outubro
Alvorada	17 e 18 de outubro
Canoas	31 de outubro e 1 de novembro
Passo Fundo	31 de outubro e 1 de novembro
Guaíba	7 e 8 de novembro
Porto Alegre	7 e 8 de novembro

Fonte: Sehab

"Todos nós estaremos lutando para atender essas famílias e promover a justiça habitacional para essas famílias, porque ter um imóvel e não ter escritura é como nascer e não ter uma certidão de nascimento: não existe", enfatiza o secretário de Habitação e Regularização Fundiária do Rio Grande do Sul (Sehab), Carlos Gomes. "Eu tenho certeza que quem sairá ganhando de tudo isso, todo esse esforço coletivo, será a nossa população, que terá dignidade habitacional oferecida pelo esforço de todos nós", completou o secretário.

A etapa piloto aconteceu no final de agosto na cidade de Cachoeira do Sul, e a partir de outubro irá expandir para os municípios de Porto Alegre, Pelotas, Canoas, Guaíba, Bagé, Alvorada, Passo Fundo, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo e Uruguaiana. A meta é beneficiar mais de 60 mil famílias.

"A etapa inicial com 12 municípios será o nosso campo de prova e de excelência, que ela inspire os demais municípios, e são muitos a aderirem, não por imposição, mas pela força

"Temos um roteiro, temos equipes mobilizadas, temos governança e, sobretudo, temos um propósito comum"

Everton José Helfer de Borba,
coordenador do Projeto Terra e registrador
de imóveis em Cachoeira do Sul



Juiz-corregedor Felipe Lumertz enaltece via extrajudicial e a importância da atuação conjunta do Poder Judiciário com as demais instituições participantes da iniciativa no Rio Grande do Sul

"A realização de direitos se promove sem litígio judicial algum, tudo na via extrajudicial"

Felipe Lumertz,
juiz-corregedor do TJ/RS

do exemplo. Temos um roteiro, temos equipes mobilizadas, temos governança e, sobretudo, temos um propósito comum", destaca o registrador Everton José Helfer de Borba, titular do Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul e coordenador do Projeto Terra.

A participação do notariado reforça o compromisso da classe notarial com o desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Sul, demonstrando na prática como a atividade notarial é essencial para a consolidação de direitos e a construção de uma sociedade mais justa e organizada. Neste projeto, cada escritura pública lavrada será um capítulo de uma nova história para uma família gaúcha.

"A participação dos notários gaúchos é de especial relevância, já que a eles caberá a lavratura das escrituras públicas de transmissão dos imóveis do Estado do Rio Grande do Sul para os respectivos proprietários. Para tanto, estão sendo realizados mutirões em cada município contemplado nessa primeira etapa onde existem imóveis da antiga COHAB. Nessas ocasiões, é feita uma chamada ativa dos ocupantes que ainda não possuem a propriedade formalmente regularizada, contando com a atuação conjunta de todos os órgãos e entidades participantes", completou Jenifer, que reforça que o projeto também prevê isenção de tributos e taxas, como o ITBI pelos municípios e os emolumentos devidos a cartórios de registro e tabelionatos, de modo a facilitar e incentivar a efetiva regularização dos imóveis.

INOVAÇÃO E INTEGRAÇÃO MARCAM EVENTO QUE REUNIU MAIS DE 300 PARTICIPANTES EM CAXIAS DO SUL

Promovido pelo CNB/RS, "1º Conexão Notarial – Edição Serra" fortaleceu a categoria e apresentou avanços tecnológicos e jurídicos que estão transformando a atividade notarial no Estado

A presidente do CNB/RS, Rita Bervig, dá as boas-vindas a mais de 300 participantes no "1º Conexão Notarial - Edição Serra", destacando o evento como um marco para a integração e o fortalecimento da classe notarial gaúcha

No dia 23 de agosto de 2025, o Hotel Intercity, em Caxias do Sul, foi palco de um marco para a classe notarial gaúcha: o "1º Conexão Notarial – Edição Serra", evento promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), que reuniu mais de 300 participantes, entre notários, colaboradores, profissionais do Direito e lideranças do setor. O encontro contou com o patrocínio de importantes parceiros, sendo na Cota Ouro as empresas Banco Safra, Ceprotec, Authsoft, F11, LAE e Sky Informática, e na Cota Prata, a Coopnora Unired.

Com uma programação densa e diversificada, o evento cumpriu o propósito de capacitar e integrar os profissionais, além de reforçar o papel do notariado como agente de modernização e segurança jurídica na sociedade. A presidente do CNB/RS, Rita Bervig, abriu oficialmente os trabalhos destacando a importância histórica do evento. "É uma grande alegria estar aqui hoje, em Caxias do Sul, para darmos início ao primeiro Conexão Notarial – Edição Serra. Este evento nasce do desejo do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul de criar espaços de encontro, de partilha de experiências e de fortalecimento da nossa atividade", afirmou.

Rita também agradeceu a confiança dos tabeliães associados e enalteceu o trabalho da diretoria e das entidades parceiras. "Vivemos momentos desafiadores, mas não teria sido possível chegar até aqui sem a dedicação de grandes diretores e a união das lideranças que compõem o Fórum de Presidentes. Estamos juntos na defesa e valorização da atividade extrajudicial".

"Este evento nasce do desejo do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul de criar espaços de encontro, de partilha de experiências e de fortalecimento da nossa atividade"

Rita Bervig,
presidente do CNB/RS

 **Conexão
Notarial**
Edição Serra

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e do Fórum de Presidentes das entidades notariais e registrais gaúchas, Cláudio Nunes Grecco, destacou a atuação do Colégio Notarial do RS com iniciativas que aproximam notários, registradores e seus colaboradores, promovendo o alinhamento de pautas e o fortalecimento institucional. "O Conexão Notarial - Edição Serra foi fundamental para a integração e modernização da nossa categoria. Espaços coletivos de debate como este são essenciais para alinhar ideias e fortalecer institucionalmente o notariado gaúcho. O Fórum de Presidentes reconhece e valoriza iniciativas que, assim como esta, unem a classe em prol de avanços e da segurança jurídica da sociedade", concluiu.

MANHÃ DE INOVAÇÃO E INTEGRAÇÃO

A primeira palestra da manhã ficou a cargo do superintendente do Banco Safra, Ricardo Rosenberg, que apresentou a Plataforma Conta Notarial – uma ferramenta que permite aos tabelionatos atuarem como agentes responsáveis pela operação de valores, trazendo mais segurança, transparência e confiança para as transações envolvendo clientes. Com demonstrações práticas e o suporte da assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rick Rosa, Rosenberg detalhou como a plataforma está alinhada às necessidades contemporâneas do mercado e à legislação vigente. Simultaneamente, ocorreu o "Encontro Notarial



O evento cumpriu seu propósito de capacitar, integrar e promover o networking entre os profissionais, reforçando o papel do notariado como agente de modernização e segurança jurídica



O jornalista Luciano Potter encanta o público com a palestra "Por que ouvir histórias vai mudar sua vida", lembrando a importância da comunicação humana, da escuta ativa e do poder das narrativas

de Integração e Diálogo Institucional", um momento exclusivo para titulares e interinos associados ao CNB/RS debaterem e alinharem importantes pautas do setor.

Em seguida, o jornalista gaúcho Luciano Potter conduziu a palestra "Por que ouvir histórias vai mudar sua vida", patrocinada pelas empresas Authsoft e F11. Com uma abordagem leve e envolvente, Potter ressaltou a importância da comunicação humana, da escuta ativa e do poder das narrativas no ambiente profissional e nas relações interpessoais, essenciais para transformar o dia a dia e melhorar até mesmo o ambiente profissional. Sua fala serviu como um contraponto emocional e estratégico às demandas técnicas da rotina notarial, lembrando que, por trás de cada documento, há uma história.

"Espaços coletivos de debate como este são essenciais para alinhar ideias e fortalecer institucionalmente o notariado gaúcho"

Cláudio Nunes Grecco,
presidente da Anoreg/RS e do Fórum de Presidentes
das entidades notariais e registrais gaúchas



Momento exclusivo de diálogo institucional reúne titulares e interinos associados ao CNB/RS para o alinhamento de pautas estratégicas e o fortalecimento do setor

TARDE DE APROFUNDAMENTO JURÍDICO: O MARCO LEGAL DAS GARANTIAS

No período da tarde, o destaque foi a presença de Bernardo Chezzi, jurista reconhecido nacionalmente por sua atuação na modernização do setor notarial. Ele ministrou o curso "O Marco Legal das Garantias para Notários", abordando com profundidade as recentes inovações legislativas que impactam diretamente a atividade notarial.

Chezzi foi um dos colaboradores dos Provimentos nº 149 e 150 do CNJ, que regulamentam a usucapião e a adjudicação compulsória extrajudiciais.

Em sua exposição, que se estendeu por três horas, o palestrante detalhou os avanços na extrajudicialização de serviços, a simplificação

de processos e a ampliação da autonomia do notário como facilitador do acesso à justiça. "Estamos em um movimento muito forte de extrajudicialização. Nos últimos cinco anos, tivemos um antes e um depois no Brasil. Muita coisa aconteceu, e por isso é fundamental estarmos unidos por meio de nossas associações", enfatizou.

"Estamos em um movimento muito forte de extrajudicialização"

Bernardo Chezzi,
advogado e fundador do Ibradim



O renomado advogado Bernardo Chezzi ministra curso aprofundado sobre o Marco Legal das Garantias, detalhando as inovações legislativas que estão transformando a atividade notarial no país



Ricardo Rosenberg, superintendente do Banco Safra, apresenta a Plataforma Conta Notarial, com o suporte da assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rick Rosa

PINGA-FOGO NOTARIAL: TRADIÇÃO QUE INSPIRA DIÁLOGO E CLAREZA

Historicamente presente nos eventos do CNB/RS, o tradicional "Pinga-Fogo" encerrou a programação com um debate aberto, mediado pela presidente Rita Bervig, ao lado dos diretores Jenifer Castellan de Oliveira, Eduardo Kindel, Mario Augusto Ferrari Filho e Marcelo Antônio Guimarães Flach, além da assessora jurídica Karin Rick Rosa e de Bernardo Chezzi.

O momento foi propício para esclarecer dúvidas, aprofundar temas abordados ao longo do dia e fortalecer o sentimento de comunidade entre os presentes. Questões práticas, desafios cotidianos e perspectivas futuras foram discutidas em um ambiente de grande interação e confiança.

Na oportunidade, em um gesto de reconhecimento à sua liderança e trajetória, Rita Bervig foi surpreendida com duas homenagens durante o evento. A LAE Cartórios presenteou-a com uma placa em agradecimento pela parceria e pelo trabalho à frente do CNB/RS. Já a

Coopnore Unicred, representada por sua presidente Margot Virginia Silveira de Souza, presenteou à líder notarial com a fragrância "Origem", criada especialmente para celebrar os 20 anos da cooperativa. Desenvolvida pela Refinatta Marketing Olfativo, a essência foi pensada para simbolizar a identidade e a relevância das serventias extrajudiciais em todo o país.

"Mais uma vez, eu estou feliz de estar no Conexão Notarial – Edição Serra, momento de reencontrar clientes, parceiros, amigos e de fortalecer essa nossa parceria com o Colégio Notarial do Rio Grande do Sul, em importante discussão e, mais uma vez, trazendo temas relevantes para a classe, com debate de alto nível, e palestrantes realmente diferenciados, temas que foram discutidos esse ano e que vão repercutir dentro da classe notarial. Agradeço pelo convite e pela oportunidade de estarmos aqui, podendo também compartilhar o que somos e o que fazemos com tanto carinho pelo setor extrajudicial", contou o diretor e co-fundador da LAE Cartórios, Evandro Oliveira.



O tradicional Pinga-Fogo Notarial promoveu um debate aberto e descontraído, esclarecendo dúvidas e fortalecendo a classe notarial gaúcha

UM LEGADO DE UNIÃO E MODERNIZAÇÃO

O 1º Conexão Notarial – Edição Serra consolidou-se não apenas como um evento de capacitação, mas como um verdadeiro marco na integração da classe notarial gaúcha. Além da atualização técnica, o encontro promoveu o networking, o compartilhamento de boas práticas e o alinhamento entre os notários e o CNB/RS.

Rita Bervig reforçou, no encerramento, o compromisso da entidade com a categoria: “Foi um dia maravilhoso, com palestras excelentes e muita troca. Contem com o Colégio Notarial. Estamos aqui para tudo, para qualquer luta, qualquer batalha. Estamos juntos mais do que nunca”.

O sucesso do evento reflete o compromisso contínuo do CNB/RS com a excelência, a inovação e a valorização da atividade notarial, reafirmando sua missão institucional de fortalecer e modernizar os serviços notariais no Rio Grande do Sul.

“Em nome do Tabelionato de Notas de São Marcos, eu gostaria de registrar o agradecimento ao Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, pela realização do Conexão Notarial – Edição Serra. Foi uma oportunidade de aprendizado, de troca de experiências, de aprofundamento de conteúdos

essenciais à nossa atividade, e, além disso, o evento proporcionou um espaço de troca com os colegas. Nós fortalecemos laços, a gente constrói parcerias e saímos de lá convictos da importância de estarmos unidos em prol do fortalecimento da atividade notarial. Aos colegas que não conseguiram participar, para os próximos eventos que teremos, outras edições do Conexão Notarial, participem. É essencial para a atividade estarmos juntos em prol da nossa classe”, apontou a tabeliã do Tabelionato de Notas de São Marcos, Geovana Raulino Bolan.

“Foi uma oportunidade de aprendizado, de troca de experiências, de aprofundamento de conteúdos essenciais à nossa atividade”

Geovana Raulino Bolan,
tabeliã do Tabelionato de
Notas de São Marcos

“QUEREMOS CADA VEZ MAIS NOTÁRIOS E COLABORADORES PARTICIPANDO, TROCANDO IDEIAS E SE CAPACITANDO”

Segundo a presidente do CNB/RS, Rita Bervig, o evento foi essencial para fortalecer a atuação notarial como instrumento de acesso à Justiça e segurança jurídica

A presidente do Colégio Notarial do Brasil — Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Rita Bervig, uma das principais idealizadoras do projeto, destaca que o Conexão Notarial fortalece a categoria e impulsiona a modernização do setor.

Em entrevista à **Revista Notariado Gaúcho**, ela compartilha sua visão sobre o sucesso da edição inaugural na serra gaúcha e os planos de expansão do evento para outras regiões do estado.

Notariado Gaúcho – Qual a importância do Conexão Notarial para a categoria notarial gaúcha?

Rita Bervig – O Conexão Notarial é um marco na nossa trajetória. Ele nasceu da necessidade de integrar, capacitar e modernizar a nossa classe. Eventos como esse são essenciais para alinharmos conhecimentos, trocarmos experiências e fortalecermos a atuação notarial como um verdadeiro instrumento de acesso à Justiça e segurança jurídica. Foi um dia de muito aprendizado, networking e valorização da nossa atividade.

Notariado Gaúcho – Há planos de expandir o evento para outras regiões do estado?

Rita Bervig – Com certeza. A Edição Serra foi apenas o início. Queremos levar o Conexão Notarial para outras regiões do Rio Grande do Sul, como a Metropolitana, a Campanha, o Litoral, a Central. A ideia é descentralizar o conhecimento e promover a integração de todos os notários e colaboradores, independentemente de onde atuem. Já estamos trabalhando nisso.

Notariado Gaúcho – Como o evento contribui para a qualificação e atualização da prática notarial?

Rita Bervig – Trouxemos palestras técnicas de alto nível, como a do Bernardo Chezzi sobre o Marco Legal das Garantias, e debates sobre inovação, como a Plataforma Conta Notarial. Além disso, espaços como o “Pinga-Fogo” permitem esclarecer dúvidas do dia a dia. Tudo isso fortalece a atuação prática e a confiança do público em nossos serviços.

Notariado Gaúcho – Qual a importância de um espaço de diálogo como o Conexão Notarial?

Rita Bervig – É fundamental. Um evento como esse aproxima tabeliães, colaboradores e lideranças, criando um ambiente de confiança e colaboração. Aqui, discutimos não só técnicas, mas também estratégias, desafios e oportunidades. Essa troca é vital para mantermos a categoria unida e fortalecida.

Notariado Gaúcho – Como o Fórum de Presidentes contribui para a construção de um notariado mais articulado?

Rita Bervig – O Fórum de Presidentes é um espaço de união e representação. Reúne as principais entidades do setor e tra-



Para a presidente do CNB/RS, Rita Bervig, a ideia do encontro é promover a integração de todos os notários e colaboradores, independentemente de onde atuem

balha de forma coordenada em prol dos interesses comuns. Sua presença no evento reforça que estamos todos no mesmo barco, buscando modernização, valorização e reconhecimento da atividade extrajudicial.

Notariado Gaúcho – Por que a serra gaúcha foi escolhida para esta primeira edição?

Rita Bervig – A serra é um polo econômico e cultural de extrema relevância, com uma densidade notarial significativa e uma tradição de inovação. A adesão massiva dos colegas da região comprova que havia uma demanda real por um evento desse nível. Foi uma escolha estratégica e muito acertada.

Notariado Gaúcho – Que mensagem você deixa para os notários que não puderam participar desta primeira edição?

Rita Bervig – Que fiquem atentos às próximas! O Conexão Notarial veio para ficar. Queremos cada vez mais notários e colaboradores participando, trocando ideias e se capacitando. A união da categoria é o alicerce para um notariado moderno, forte e reconhecido. Contem com o CNB/RS para lutar por vocês e pela valorização da nossa atividade.

A CONTA QUE FECHA: NOVA ESCROW ACCOUNT NOTARIAL GANHA VIDA

Inspirada em modelos internacionais, ferramenta já movimentou contratos privados, mitiga riscos e atrai o mercado jurídico e empresarial



CONTA NOTARIAL

A decisão de implementar a Conta Notarial no Brasil envolveu meses de construção normativa, articulação com o CNJ, diálogos com o Banco Central e a estruturação de uma parceria com o setor bancário



Não houve troca de maletas, nem contratos impressos deslizando de mão em mão, nem chave girando na porta de um imóvel recém-transferido. A vendedora, conectada de casa, confirmou que o valor já estava disponível em conta. O comprador, de outro Estado, assinou o documento eletrônico na tela do celular, validado por biometria. O cartório, por sua vez, não precisou receber nada além do que já estava ali: consentimento mútuo, fé pública e saldo em conta. Não havia risco. Não havia pressa. O dinheiro estava preso — não em um cofre, mas em um sistema blindado por lei — e só seria liberado quando tudo estivesse no lugar. E estava.

Esse seria apenas mais um dos atos celebrados diariamente nos tabelionatos de notas brasileiros, não fosse por um detalhe que muda o papel do notário na operação: ele não apenas autenticou a vontade das partes — ele guardou o dinheiro.

O ano era 2025. A cena, que se repetiu dezenas de vezes ao longo de junho e julho, tornou-se comum em escrituras de imóveis, vendas de precatórios, negócios rurais, alienações fiduciárias, veículos e até máquinas agrícolas. Mas, quando a primeira delas aconteceu, no início de maio, houve um breve silêncio. Na tela do sistema do banco, uma movimentação. Na mesa do cartório, uma notificação. E então, do lado de fora, nada. O mundo seguiu.

Foi assim que nasceu a Conta Notarial. Sem alarde, sem estardalhaço. Um ato público, eletrônico, oficial, mas que encontrou seu poder no exato momento em que não foi necessário duvidar de ninguém.

A ideia — híbrida entre o direito civil, a confiança pública e a modernização bancária — já circulava há anos nas discussões da diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF). Mas ganhou corpo em meio a dois movimentos paralelos: a expansão do e-Notariado, plataforma que digitalizou os atos notariais em todo o país, e o crescente desejo de advogados, corretores e empresários por uma solução mais confiável para segurar valores entre duas pontas de um mesmo negócio. Era como se todos já tivessem percebido que a confiança, sozinha, não bastava. Era preciso institucionalizá-la.

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, estava atenta. Desde que assumiu a entidade, em plena pandemia, transformou o notariado digital em um dos pilares do novo serviço público brasileiro. A Conta Notarial seria, portanto, uma consequência natural — mas com um diferencial: pela primeira vez, os cartórios de Notas passariam a operar como depositários imparciais, com autorização expressa da Corregedoria Nacional de Justiça. O nome técnico é longo — “instrumento de custódia vinculada à realização de atos notariais” —, mas os envolvidos preferem uma analogia mais simples: trata-se de um escrow account brasileiro, com a diferença de ser lastreado por lei e operado sob responsabilidade de um agente público.



Desde que assumiu a presidência do CNB/CF, a presidente Giselle Oliveira de Barros transformou o notariado digital em um dos pilares do novo serviço público brasileiro: "muito estudo técnico"

"A Conta Notarial não nasce para competir com ninguém, mas para garantir que a vontade das partes seja cumprida com segurança e imparcialidade"

Giselle Oliveira de Barros,
presidente do CNB/CF

Na prática, a Conta Notarial permite que o dinheiro da operação fique sob custódia do tabelião até que todas as condições do ato sejam cumpridas. O vendedor entrega o bem. O comprador paga. O cartório observa e, quando estiver tudo pronto, libera os valores com um clique. Não há comissões. Não há intermediação informal. Não há margem para o "jeitinho".

A decisão de implementar o modelo no Brasil envolveu meses de construção normativa, articulação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), diálogos com o Banco Central e a estruturação de uma parceria com o setor bancário. O primeiro a aceitar o desafio foi o Banco Safra, que construiu uma conta com a arquitetura necessária para operar exclusivamente dentro dos limites do Provimento nº 197/2025 — norma que regu-



Renato Martini, assessor de tecnologia do CNB/CF, explica que o sistema da Conta Notarial foi projetado com camadas de segurança permitindo que cada etapa da operação financeira seja registrada

"A Conta Notarial nasce de uma premissa central: a de que segurança jurídica também pode ser oferecida por meios digitais, desde que o controle continue nas mãos de quem tem fé pública"

Renato Martini,
assessor de tecnologia do CNB/CF

lamenta toda a operação e que foi publicada em abril pelo CNJ.

Ainda assim, quando a funcionalidade ficou disponível, ninguém sabia ao certo se haveria adesão. "A gente sempre aposta muito, mas também espera", disse um dos envolvidos. E então, ela veio.

Em menos de três meses, já foram mais de 500 operações realizadas — entre escrituras de imóveis, cessões de crédito, vendas de veículos, transferência de precatórios e outros negócios jurídicos. Só em junho, 66 transações foram registradas via Conta Notarial. No caso dos imóveis, já são mais de 451 escrituras formalizadas com o apoio da nova modalidade. Um número discreto, mas revelador: mesmo sem campanhas publicitárias, sem lobby político, sem ações agressivas, a fer-

+ 500

OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ AGOSTO DE 2025

ramenta se espalhou. Primeiro entre os tabelionatos mais digitalizados. Depois, entre os advogados mais atentos. Agora, entre os clientes — que, ao descobrirem que podem pagar ou receber sem medo, fazem uma pergunta recorrente: "por que isso não existia antes?"

A pergunta, feita com frequência nas redes sociais e nas mensagens de WhatsApp dos próprios cartórios, não incomoda. Ao contrário: parece confirmar que a Conta Notarial chegou com o peso exato de sua promessa — a de trazer confiança jurídica para o momento mais delicado de uma negociação: o instante em que se transfere o dinheiro.

Na época em que o Brasil inteiro aprendeu a fazer escrituras por videoconferência, os notários aprenderam algo ainda mais importante: que a digitalização, quando guiada por critérios jurídicos sólidos e inteligência institucional, não apenas agiliza procedimentos, mas muda o próprio modo como se concebe o papel do cartório. Foi em meio à pandemia, com o e-Notariado ainda recém-lançado e sendo testado em atos cotidianos como divórcios e testamentos, que uma conversa começou a se repetir entre os corredores das seccionais estaduais e as reuniões técnicas do CNB/CF: seria possível ir além da lavratura do ato e também guardar valores de forma segura, protegida pela fé pública?

A provocação ganhou força quando o Conselho Federal começou a mapear as demandas reprimidas por maior segurança nos negócios entre particulares. Ao mesmo tempo que crescia o volume de atos online, aumentava a percepção de que o Brasil carecia de um instrumento institucional que pudesse atuar como salvaguarda financeira em contratos com cláusulas suspensivas, pagamento em etapas, condições futuras, ou qualquer situação em que o dinheiro precisa esperar que um fato jurídico aconteça. Era como se existisse uma ponte entre a promessa e a concretização, mas sem pilares confiáveis para sustentá-la.

O que faltava era uma estrutura que pudesse servir como "mecanismo de confiança" — que não fosse apenas uma conta bancária de terceiros, sujeita a fraudes e disputas judiciais, mas uma solução jurídica vinculada diretamente a um ato notarial. Uma conta com regras claras, supervisionada por um ente imparcial, revestida de publicidade e dotada de rastreabilidade completa. Foi nesse cenário que surgiu, embrionária, a ideia de uma escrow account com sotaque brasileiro e alma notarial: a Conta Notarial.

Renato Martini, assessor de tecnologia do CNB/CF e ex-diretor-presidente do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), lembra dos primeiros debates sobre a arquitetura do projeto. "A Conta Notarial nasce de uma premissa central: a de que segurança jurídica também pode ser oferecida por meios digitais, desde que o controle continue nas mãos de quem tem fé pública. A inovação não está só no produto final, mas na engrenagem que o sustenta. E o cartório de Notas, com toda a sua infraestrutura e capilaridade, era a instituição natural para assumir esse papel".

A inspiração não era nova. Nos Estados Unidos, desde os anos 1950, é comum que advogados mantenham contas fiduciárias — conhecidas como escrow accounts — para intermediar pagamentos em negociações imobiliárias ou disputas civis. Na Europa, notários atuam como depositários de valores em muitos países de tradição romano-germânica. Mas no Brasil, embora algumas tentativas pontuais tenham existido (como nos tempos das chamadas "contas de garantias" em contratos com cláusula de performance), nunca houve uma regulamentação nacional que desse forma institucional ao Instituto.

O que se desenhou ao longo de três anos foi mais do que um serviço: uma engenharia normativa, técnica e política. O primeiro esboço de proposta legislativa surgiu ainda em 2022, durante encontros da diretoria do CNB/CF com juristas e magistrados. A equipe liderada por Giselle Oliveira de Barros, então recém-eleita presidente da entidade, foi montando o projeto em camadas: levantamento de hipóteses jurídicas, escutas com os tabeliães nas seccionais, benchmarking internacional e, por fim, aproximação institucional com o Conselho Nacional de Justiça.

"Cada etapa foi feita com base em muito estudo técnico, e com escuta ativa da classe. A Conta Notarial não é um produto de prateleira: ela é fruto de uma necessidade real identificada nos cartórios do país inteiro", resume Giselle, em fala posteriormente incorporada à live de lançamento do serviço. Ao longo de 2023, a ideia foi ganhando corpo e sendo testada em simulações jurídicas. No início de 2024, o CNB/CF entregou ao CNJ uma minuta de provimento, acompanhada de pareceres, estudos de viabilidade técnica e modelos de operação. A minuta passou pela Corregedoria Nacional de Justiça, que acolheu sugestões e elaborou a redação final do Provimento nº 197/2025, publicado em junho.

Até ali, poucos sabiam o que estava prestes a ser lançado. Para além do círculo de tabeliães e técnicos envolvidos, o projeto era tratado com descrição. "Tínhamos uma convicção jurídica forte, mas sabíamos que qualquer erro poderia comprometer a credibilidade do sistema", diz Martini. Por isso, optou-se por uma estratégia de divulgação em duas etapas: primeiro, a regulamentação e o lançamento oficial. Depois, a capacitação nacional e a massificação da informação — que viria nas semanas seguintes, com e-books, lives, treinamentos e o início da operação em cartórios piloto.

No centro da ideia estava uma aposta: a de que a Conta Notarial não seria apenas uma inovação útil, mas um novo marco na forma como o Brasil lida com a confiança privada.

NOS BASTIDORES DO LANÇAMENTO

A formalidade amazônica tem suas próprias temperaturas. Em Manaus, o sol batia forte sobre a fachada neoclássica do Hotel Juma Ópera na manhã do dia 13 de junho. No interior climatizado, um auditório repleto de notários do Norte ouvia a presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, Giselle Oliveira de Barros, abrir os trabalhos do Encontro Notarial do

66

OPERAÇÕES REGISTRADAS SÓ EM JUNHO



Segundo o ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-nacional de Justiça, o Provimento 197/2025 do CNJ coloca o notário como guardião da legalidade também nas transações patrimoniais

"A Corregedoria Nacional se debruçou intensamente sobre cada linha deste Provimento. Era fundamental garantir que a Conta Notarial fosse, ao mesmo tempo, uma ferramenta moderna e um instrumento à prova de usos indevidos."

**ministro Mauro Campbell Marques,
corregedor-nacional de Justiça**

Norte com uma afirmação categórica: "O Norte tem voz, tem força e tem protagonismo no notariado brasileiro." Era mais do que um gesto de integração regional. Era o pano de fundo de um lançamento nacional.

Naquela tarde, com transmissão ao vivo pela internet e sob os olhos atentos da Corregedoria Nacional, o ministro Mauro Campbell Marques, corregedor-nacional de Justiça, anunciava oficialmente o nascimento do Provimento nº 197/2025 — a norma que regulamenta a Conta Notarial Vinculada. Pela primeira vez no Brasil, o sistema extrajudicial ganhava autorização para intermediar operações financeiras vinculadas a atos notariais, com



Para o diretor do CNB/CF, Guilherme Gaya, ao dar ao notário a responsabilidade pela custódia temporária de valores, reforça-se o caráter fiduciário da fé pública, sob regras claras e auditáveis

"O Provimento 197/2025 tem por objetivo ampliar a segurança das relações jurídicas privadas sem onerar o sistema judicial"

**Guilherme Gaya,
diretor do CNB/CF**

base em critérios de imparcialidade, rastreabilidade e controle.

"É um passo fundamental para a modernização da atividade notarial. Com a Conta Notarial, protegemos os valores de forma objetiva, com responsabilidade, lastro jurídico e transparência", declarou o ministro Campbell, natural de Manaus, com evidente orgulho pelo lançamento acontecer em sua terra natal.

O clima no evento alternava entre o pragmatismo técnico das oficinas e o entusiasmo quase cerimonial de quem testemunhava um novo serviço nascer diante dos olhos. No painel de encerramento, a palavra "escrow" apareceu com frequência. Ricardo Rosenberg, superintendente do Banco Safra, chamou a novidade de "avanço institucional que repercute no ambiente de negócios". Lucas Brandão, consultor jurídico do CNB/CF, completou: "A Conta Notarial funciona como uma escrow pú-

+ 451

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

blica, sem intermediários privados, garantindo transparência e confiança entre as partes."

Encerrado o encontro em Manaus, começava a engrenagem do convencimento. O anúncio era apenas o primeiro passo de uma operação comunicacional de alcance nacional. Com a norma publicada no Diário da Justiça Eletrônico e as diretrizes técnicas compartilhadas em um e-book, o CNB/CF agendou para a semana seguinte uma live de apresentação oficial.

Na noite de 24 de junho, às 18h, a transmissão foi ao ar. O título do encontro digital era direto: "A Conta Notarial e seus impactos nas transações privadas". Participavam Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF, os diretores Guilherme Gaya e Rafael Depieri — este último representando a visão jurídica da iniciativa —, e Fernando Cruz, diretor do Banco Safra. A moderação era suave, mas a pauta, robusta: aspectos legais, tecnológicos, práticos e financeiros do novo serviço.

"A Corregedoria Nacional se debruçou intensamente sobre cada linha deste Provimento. Era fundamental garantir que a Conta Notarial fosse, ao mesmo tempo, uma ferramenta moderna e um instrumento à prova de usos indevidos. Nosso compromisso foi construir uma norma justa, tecnicamente precisa e juridicamente robusta, que afastasse qualquer possibilidade de utilização escusa e colocasse o notário como guardião da legalidade também nas transações patrimoniais", disse o corregedor Mauro Campbell durante a transmissão que lançou o Provimento 197/2025 durante o Encontro Notarial do Norte.

"O que estamos entregando à sociedade é uma solução pública, auditável, e com fundamento jurídico. A Conta Notarial não nasce para competir com ninguém, mas para garantir que a vontade das partes seja cumprida com segurança e imparcialidade", explicou Giselle durante sua intervenção, ecoando os argumentos de Depieri.

Guilherme Gaya, com seu habitual tom técnico, detalhou: "A operação é vinculada a uma escritura pública, com cláusulas claras e condições objetivas. O notário não decide sobre o mérito do negócio. Ele apenas executa, nos termos acordados, aquilo que foi pactuado pelas partes."

O sistema é simples na teoria, mas complexo na operação. O valor fica depositado em uma conta bancária vinculada ao cartório — segregada do patrimônio do tabelião, auditável pela Corregedoria Nacional, liberada apenas quando as condições previstas em escritura forem integralmente cumpridas.

Renato Martini, assessor de tecnologia do CNB/CF, explicou: "O sistema foi projetado com camadas de segurança. Ele integra o e-Notariado, já utilizado para atos eletrônicos, e permite que cada etapa da operação financeira seja registrada, verificada e auditada. Temos trilhas de auditoria internas e cruzamentos externos de dados, caso necessário. Isso é dissuasão contra fraudes."

"O Provimento 197/2025 tem por objetivo ampliar a segurança das relações jurídicas privadas sem onerar o sistema judicial. Ao dar ao notário a responsabilidade pela custódia temporária de valores, reforça-se o caráter fiduciário da fé pública,

sob regras claras e auditáveis", explica Guilherme Gaya.

A live teve mais de 2 mil visualizações nas primeiras 48 horas. Nas redes sociais, surgiram perguntas, dúvidas, elogios — e também alertas. Alguns advogados questionavam se o novo instrumento substituiria contas judiciais; outros perguntavam sobre os riscos tributários e de responsabilidade. Os diretores do CNB/CF fizeram questão de esclarecer: a Conta Notarial não é conta corrente, não gera rendimentos, não substitui o Poder Judiciário, tampouco dispensa a presença de advogado em transações complexas. Ela é apenas um instrumento jurídico a mais — mas com a força da fé pública como fiadora.

E no meio disso tudo, um novo ritual se consolidava: o de assinar uma escritura pública, depositar o valor em uma conta vinculada ao ato, e aguardar que a cláusula pactuada seja cumprida para que o dinheiro mude de mãos. Não por impulso, mas por regra. Não por pressa, mas por confiança.

ENGRENAGENS DO FUTURO DOS PACTOS PRIVADOS

Sob o verniz dos atos eletrônicos, uma engrenagem começou a rodar. Em menos de três meses, os tabelionatos do Brasil já haviam movimentado mais de 500 operações com a Conta Notarial. Era a primeira vez, em mais de um século de história do notariado brasileiro, que os cartórios assumiam uma função de custódia financeira. Sem cofre, sem dinheiro em espécie, sem fila — tudo digital, vinculado, auditável.

A plataforma integrada ao sistema bancário segurava, com a firmeza dos que não podem fraquejar, valores de venda de imóveis, veículos, maquinários e até precatórios. E, ao invés de procurar o Judiciário ou negociar uma fiança bancária, as partes agora acionavam um tabelião. Pediam garantias. Confiavam.

Desde o Provimento nº 197, publicado em 6 de junho, a engrenagem não parou mais. O mês seguinte contabilizou 66 novas operações em junho, com destaque para tabelionatos em São Paulo, Goiás, Espírito Santo, Paraná e Distrito Federal. O valor total movimentado ainda é mantido sob confidencialidade — por força da própria natureza da conta — mas os bastidores indicam cifras que já superam a casa dos oito dígitos.

Essa mesma confidencialidade tornou-se, aos poucos, um dos atrativos do serviço. Ao contrário das escrituras públicas, que carregam a solenidade da publicidade, a Conta Notarial permite que o negócio permaneça sob véu: o conteúdo do contrato não vai ao balcão do cartório, nem sua existência se transforma em dado público. O tabelião atua apenas no cumprimento das cláusulas — uma espécie de operador silencioso do pacto.

O mercado começou a captar esse movimento. Advogados de empresas, fundos e investidores compreenderam, quase intuitivamente, que havia ali uma alternativa robusta ao vácuo de confiança que rondava certas operações. Um dos primeiros a vocalizar essa mudança foi o advogado Felipe Martinelli Barbosa, especialista em Direito Societário. Em artigo recente, ele observou que, em operações com cláusulas de earn-out ou condições futuras — comuns em fusões e aquisições — o cumprimento dos termos "sempre dependeu de um elemento volá-

10

OPERAÇÕES ENVOLVENDO PRECATÓRIOS



Segundo o advogado Felipe Martinelli Barbosa, especialista em Direito Societário, com a Conta Notarial a confiança "se transforma em estrutura jurídica sólida, verificável e neutra"

"Ao vincular a liberação de valores ao cumprimento de cláusulas previamente estipuladas, os Cartórios estão criando um novo ecossistema de previsibilidade contratual"

Felipe Martinelli Barbosa,
advogado especialista em Direito Societário



Para o diretor do Banco Safra, Fernando Cruz, a Conta Notarial representa uma inovação rara no sistema financeiro nacional: "para o banco, isso significa menos risco, para o cliente, mais tranquilidade"

"É uma solução que alia simplicidade, baixo custo operacional e um nível de segurança jurídica que dificilmente se encontra em outros instrumentos de garantia"

Fernando Cruz,
diretor do Banco Safra

til: a confiança". Com a Conta Notarial, disse ele, essa confiança "se transforma em estrutura jurídica sólida, verificável e neutra".

Na prática, a lógica era simples e eficaz. Ao invés de depositar valores diretamente na conta da contraparte, a parte interessada realizava o pagamento antecipado numa conta vinculada, gerida pelo tabelião. Os valores só seriam liberados após o cumprimento de cláusulas claras: entrega de documentos, emissão de certidões, comprovação de EBITDA. Caso contrário, ou na hipótese de descumprimento, os recursos seriam retidos ou devolvidos, conforme pactuado. "É como se o contrato ganhasse um pulmão externo", diria um operador do direito. A metáfora não é despropositada: o dinheiro ficava ali, oxigenando a confiança entre as partes.

Enquanto a engrenagem girava nos sistemas do Banco Sa-

fra — responsável pela integração bancária com os cartórios — um novo modo de contratar ia se desenhando, discreto, preciso, quase invisível. O futuro, afinal, sempre começa assim. Até se tornar rotina.

Num país onde cláusulas costumam ser literárias e seu cumprimento, ficcional, a Conta Notarial passou a preencher um vazio histórico: o da confiança que se prova com recibo. Não uma confiança emocional, ou moral, mas uma confiança com CPF, trilha digital e vigilância institucional.

Felipe Barbosa ressalta que "ao vincular a liberação de valores ao cumprimento de cláusulas previamente estipuladas, os cartórios estão criando um novo ecossistema de previsibilidade contratual. É menos litígio, mais segurança, e uma via alternativa real à judicialização precoce".

26

VENDAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS

As primeiras operações fora do eixo imobiliário revelaram a potência desse novo instrumento. Uma startup de tecnologia, ao negociar com um investidor estrangeiro, vinculou o aporte de capital à entrega de relatórios e ao lançamento de um aplicativo. A Conta Notarial serviu como canal de retenção dos recursos. O pagamento foi feito, mas só liberado após o cumprimento das condições. Antes disso, seria fiança, seguro, ou disputa judicial.

Em outra ponta, um contrato entre duas empresas do setor agrícola condicionava o pagamento de maquinários à apresentação de documentos técnicos. As partes evitaram o risco do inadimplemento usando a mesma lógica: depósito em conta notarial, liberação vinculada a prazos e cláusulas, segurança para os dois lados.

Felipe Martinelli descreveu bem essa lógica: "a Conta Notarial representa um novo patamar de previsibilidade nos contratos privados". O que antes se resolvia por fé mútua agora ganha um árbitro neutro. O que antes exigia poder de barganha agora exige apenas precisão contratual. E o que antes acabava judicializado agora se dissolve, com naturalidade, no cumprimento de cláusulas bem redigidas.

Em vez de tensionar a relação, a conta atua como um amortecedor. Torna os negócios empresariais mais fluidos. Para Martinelli, esse efeito é estratégico: "reduz-se o risco jurídico e evita-se a judicialização de conflitos que poderiam ser prevenidos com um simples cumprimento de cláusula".

O CNB/CF aposta que a conta se expandirá também para pessoas físicas, como em contratos de prestação de serviço com entrega parcelada, aluguéis com cláusulas de rescisão, ou mesmo parcerias comerciais informais que agora podem ganhar lastro. Para essas situações, o instrumento oferece algo inédito: um elo institucional entre o desejo de contratar e o cumprimento efetivo das obrigações.

E há ainda o atrativo da confidencialidade. Diferente da publicidade exigida nas escrituras, a Conta Notarial se move nos bastidores. "A confidencialidade é preservada, tanto quanto ao conteúdo do contrato, quanto à própria existência da conta", apontou Martinelli. Isso a torna especialmente útil em ambientes empresariais sensíveis, onde o silêncio vale tanto quanto o contrato.

No fim das contas, a Conta Notarial não criou um novo tipo contratual. Criou um novo tipo de confiança — uma confiança com carimbo, com hash digital, com cláusula verificável. O pacto privado ganhou uma ponte. E, sobre ela, já começam a passar contratos que antes paravam no medo.

NA FRONTEIRA ENTRE FÉ PÚBLICA E ESTRATÉGIA NEGOCIAL

Enquanto as cláusulas contratuais desdobram-se em PDFs e planilhas anexadas, um novo ator entra em cena: o cartório. Mais precisamente, o tabelião, agora investido não apenas da fé pública documental, mas também da função de guardião de recursos financeiros. Um custodiante. Um mediador silencioso entre promessas futuras e a exigência de liquidez imediata.

Nos bastidores das operações mais sofisticadas — M&As

com cláusulas de earn-out, transações imobiliárias com pen-dências cartorárias, cessões de direitos com prazos escalonados — a Conta Notarial começa a ganhar protagonismo. Ela transforma compromissos frágeis, firmados muitas vezes sob o signo da incerteza, em contratos amparados por um elo objetivo: o dinheiro só circula quando a condição se cumpre.

É nesse ponto que o notariado brasileiro cruza a fronteira entre segurança jurídica e estratégia de negócios. Como sintetizou o advogado Felipe Martinelli Barbosa, "a Conta Notarial transforma uma relação de confiança abstrata em um compromisso objetivo, validado por um terceiro imparcial. É uma resposta jurídica moderna a um problema antigo: como garantir que as partes cumpram suas obrigações sem depender exclusivamente da boa-fé".

Para empresas que operam com metas, entregas condicionadas e obrigações futuras, o instrumento representa o fim da dicotomia entre litígio ou confiança cega. Nas palavras de Martinelli, "os cartórios estão criando um novo ecossistema de previsibilidade contratual. É menos litígio, mais segurança, e uma via alternativa real à judicialização precoce".

Por enquanto, são ainda as bancas de advocacia mais sensíveis à engenharia contratual e os cartórios mais tecnicamente equipados que se aventuram pelos primeiros casos. Mas a arquitetura está pronta. A conta já é realidade jurídica, operacional e financeira. O que resta é escalá-la.

No fim das contas — literalmente — o que se estabeleceu com o Provimento nº 197/2025 é mais do que uma nova atribuição notarial. É a introdução de uma peça faltante no tabuleiro das garantias contratuais brasileiras.

No lugar da informalidade dos depósitos de boa-fé e da rigidez dispendiosa de seguros ou fianças bancárias, surgiu a alternativa da Conta Notarial: flexível, econômica, imparcial e amparada por um agente investido de fé pública. Sem exigir exposição, sem comprometer a confidencialidade, sem abrir mão da segurança jurídica.

Ao mesmo tempo instrumento e símbolo, a Conta Notarial projeta o cartório para o centro de um debate que não é apenas técnico, mas também institucional: o de qual é o papel do Estado — e de suas instituições delegadas — na construção de um ambiente de negócios menos conflituoso, mais confiável e, por que não, mais civilizado.

Na selva dos contratos privados, o notário agora guarda o cofre.

Para o diretor do Banco Safra, Fernando Cruz, a Conta Notarial representa uma inovação rara no sistema financeiro nacional: "É uma solução que alia simplicidade, baixo custo operacional e um nível de segurança jurídica que dificilmente se encontra em outros instrumentos de garantia". Segundo ele, o diferencial está justamente na atuação imparcial do notário e na rastreabilidade integral da operação: "Tudo acontece dentro do sistema bancário, com regras claras, documentação precisa e controle em tempo real. Para o banco, isso significa menos risco. Para o cliente, mais tranquilidade".

INVENTÁRIO DIGITAL CRESCCE 50% NOS TABELIONATOS DE NOTAS DO BRASIL

E-Notariado garante agilidade, segurança jurídica e reduz custos aos cidadãos





A presidente do CNB/RS, Rita Bervig, salienta que a necessidade da digitalização dos serviços notariais surge em consonância com a transformação social

"No Rio Grande do Sul, temos observado um crescimento expressivo na procura por essas soluções"

Rita Bervig,
presidente do CNB/RS



O vice-presidente do CNB/DF, Hercules Benicio, destaca que a plataforma e-Notariado garante a autoria da manifestação de vontade, integridade e segurança

"A evolução tecnológica viabiliza o conforto de poder manifestar vontade a distância"

Hercules Alexandre da Costa Benício,
vice-presidente do CNB/DF

É sabido que as inovações tecnológicas têm impactado as relações humanas contemporâneas. Atento a essas mudanças sociais, nos últimos anos os serviços notariais no país evoluíram, sobretudo com a ampliação da oferta de suas diversas funcionalidades em plataforma digital. Hoje, a regulamentação da prática através do e-Notariado permite que cidadãos realizem o processo de inventário virtual, por exemplo, sem a necessidade de deslocamento físico, contribuindo para um melhor custo-benefício e agilidade na conclusão do processo legal de partilha de bens com total segurança jurídica.

Entre 2020 e 2024, a realização de inventários digitais cresceu 50% em Tabelionatos de Notas do Brasil, passando de 165 mil para mais de 247 mil atos lavrados no período. Ao todo, já são mais de 1,3 milhão de inventários feitos de forma online. Apenas no primeiro semestre de 2025, foram 142,9 mil inventários feitos pelo e-Notariado.

O processo pode ser finalizado em até 15 dias, de forma presencial ou digital nas serventias extrajudiciais, quando há consenso entre os herdeiros na divisão e transferência de patrimônio, retirando do Judiciário processos que poderiam levar até quatro anos para serem concluídos.

Administrada pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), a plataforma e-Notariado conecta os serviços oferecidos pelos tabeliães de notas em todo o país. O sistema foi instituído, no auge de emergência sanitária da pandemia de Covid-19, pelo Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, da

Corregedoria Nacional de Justiça, que dispôs a prática de atos notariais eletrônicos e criou a Matrícula Notarial Eletrônica (MNE).

"O Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil proporciona para os tabeliães de notas do país uma plataforma robusta, que garante a autoria da manifestação de vontade, integridade dos documentos, segurança jurídica e facilidade de acesso tanto para os notários quanto para toda a população brasileira", destaca o vice-presidente do CNB/DF, Hercules Alexandre da Costa Benício.

A necessidade da digitalização notarial nasceu da própria evolução da sociedade, disse a presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Rita Bervig. "Com a transformação digital, especialmente acelerada pela pandemia, ficou evidente que atos como o inventário poderiam ser feitos de forma remota, com eficiência e segurança. O CNJ regulamentou a prática justamente para responder a essa demanda social: facilitar a vida do cidadão, sem abrir mão da segurança que caracteriza a atividade notarial."

Benício reitera que o serviço eletrônico de inventários lavrados maximizou o benefício do tempo e economia para a realização de tarefas no dia a dia dos usuários. "A evolução tecnológica viabiliza o conforto de poder manifestar vontade a distância, sem precisar sair de casa ou do trabalho, com a garantia de autoria, integridade e com muita segurança jurídica. Precisamos também levar em consideração que, no aspecto ambiental, temos a redução do uso de veículos automotores,



O tabelião do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul, Mário Augusto Ferrari Filho, acrescenta que os atos digitais já são uma realidade consolidada

"A assinatura eletrônica é um avanço histórico: garante agilidade, reduz barreiras geográficas e reforça a confiança da sociedade na função notarial"

Mário Augusto Ferrari Filho, tabelião titular do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul



O advogado Valdir Eduardo Gimenez ressalta a importância de um planejamento sucessório eficaz para minimizar os impactos de custos tributários

"O planejamento sucessório ganhou relevância no cenário nacional, visto a possibilidade de antecipar doações e estruturar holdings familiares, para mitigar os efeitos do provável aumento"

Valdir Eduardo Gimenez, advogado e coordenador Jurídico Tributário

o que significa menos poluição atmosférica, e a diminuição do uso de papel."

O tabelião titular do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul, Mário Augusto Ferrari Filho, acrescenta que, em um mundo cada vez mais dinâmico, cosmopolita e globalizado, os atos digitais já são uma realidade consolidada que transformaram a rotina do cidadão. "A revolução alcançou também os brasileiros no exterior. Dependentes de embaixadas e consulados hoje podem, pelo próprio celular, realizar atos notariais com a mesma segurança e validade jurídica. Inventários em que cada herdeiro reside em cidades diferentes também são concluídos em ambiente digital, com a rapidez e a eficácia que são marca dos Tabelionatos", exemplifica.

O serviço eletrônico extrajudicial permite realizar atos como escrituras, procurações, inventários e divórcios, com a mesma validade legal de um ato presencial. Com a emissão gratuita do certificado virtual, o cidadão pode assinar digitalmente os documentos notariais eletrônicos solicitados. "A assinatura eletrônica é um avanço histórico: garante agilidade, reduz barreiras geográficas e reforça a confiança da sociedade na função notarial, que permanece como sinônimo de segurança jurídica", reforça Ferrari.

Bervig concorda que a assinatura digital eliminou barreiras físicas. "O cidadão pode resolver tudo de forma eletrônica, por

meio de videoconferência e assinatura digital, sem precisar se deslocar ao cartório. Além da comodidade, é importante dizer que se mantém a segurança, fé pública e validade jurídica do procedimento físico. Isso traz mais acessibilidade e cidadania efetiva."

O inventário extrajudicial também é mais econômico para as famílias. Embora os valores cartorários variem de estado para estado de acordo com o valor dos bens a serem partilhados, em São Paulo o ato pode ficar até 80% mais barato do que na Justiça. É o caso de patrimônios de até R\$ 2,1 milhões, cujo custo no cartório é de R\$ 6.800, enquanto na Justiça é de R\$ 35,3 mil.

HERDEIROS MENORES OU INCAPAZES

A Resolução nº 571/24, que altera a Resolução nº 35/2007, promulgada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), introduziu um marco pertinente para o direito sucessório ao permitir a realização de inventários e partilhas extrajudiciais quando há herdeiros menores ou incapazes, existência de testamento e venda de bens para pagamento de impostos, mesmo em casos antes restritos à Justiça.

Para tanto, a resolução inseriu o artigo 12-A, que estabelece a necessidade da homologação do Ministério Público para que a escritura pública seja efetivada. "Art. 12-A. No inventário

e na partilha extrajudiciais promovidos em cartório e com a participação de menores ou incapazes, a eficácia da escritura dependerá da manifestação favorável do Ministério Público, conforme disposto na legislação civil e notarial vigente."

O parágrafo 3º da resolução, diz: "A eficácia da escritura pública do inventário com interessado menor ou incapaz dependerá da manifestação favorável do Ministério Público, devendo o tabelião de notas encaminhar o expediente ao respectivo representante. Em caso de impugnação pelo Ministério Público ou terceiro interessado, o procedimento deverá ser submetido à apreciação do juízo competente."

Em via de regra, a normativa visa garantir mais autonomia às famílias para resolver questões sensíveis diretamente em serventias extrajudiciais, desde que sejam cumpridas as exigências legais e haja aprovação do Ministério Público, além de ampliar a atuação dos notários nesses casos.

Bervig salienta que a Resolução nº 571/24 é um marco que reconhece a segurança do serviço do Tabelionato de Notas e fortalece o protagonismo dos notários nesses casos. "A atuação do Ministério Público como fiscal da lei, aliada à fé pública notarial, garante proteção aos interesses desses herdeiros. Essa mudança reforça a confiança na atividade notarial e amplia o acesso à via extrajudicial, que é mais célere e menos onerosa, sendo a via utilizada em todo o Brasil." A presidente do CNB/RS informa que o Ministério Público do Rio Grande do Sul ainda não iniciou as tratativas específicas no estado.

Ferrari recomenda a escolha de um bom profissional do Direito para a resolução de casos mais complexos. "O advogado atua lado a lado com o notário, garantindo legalidade e segurança ao procedimento. As recentes atualizações normativas reforçam essa parceria, como a possibilidade de inventário e partilha em tabelionato mesmo quando há filhos menores. Trata-se de avanço que aproxima o serviço notarial do ideal de justiça célere e efetiva, protegendo direitos constitucionais como a família e o patrimônio", destaca o tabelião titular do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul.

Além da permissão para a realização de inventários extrajudiciais diante da existência de herdeiro menor e/ou incapaz, a medida também dispensou a autorização prévia judicial para venda de bens da herança, permitindo que os herdeiros possam viabilizar recursos para o pagamento dos impostos de transmissão patrimoniais. "A Resolução nº 571/2024 tratou de autorizar um alvará extrajudicial em que bens do espólio podem ser alienados para pagar valores como emolumentos, tributos e até honorários advocatícios", explica Benício.

A averbação na matrícula do imóvel sob circunstância de separação de casal é outro avanço normativo relevante. A norma também possibilita que a ruptura seja registrada e conhecida por terceiros nos sistemas de registro de imóveis e nos registros civis. "Essa circunstância pode receber publicidade, seja no ofício de registro civil das pessoas naturais, seja até na matrícula dos imóveis titularizados pelo casal que passou então a ter a separação de fato entre si", reitera o vice-presidente do CNB/DF.

A possibilidade de escolher um inventariante, responsável por conduzir o inventário, é outro avanço importante normativo instituído em 2022, com a edição da Resolução nº 452 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse representante, definido pela família em escritura pública, tem a função de reunir informações sobre os bens, verificar valores em contas bancárias, quitar impostos, organizar documentos e acompanhar os trâmites junto ao tabelião. A norma agilizou o processo de partilha. Desde sua criação, o número de nomeações aumentou 33%, subindo de 20.812 para 27.700. Apenas no primeiro semestre de 2025 já foram registradas 15.988 nomeações, um aumento de 32% em relação ao mesmo período de 2024, quando ocorreram 12.053.

HERANÇA DIGITAL

Outro tema relevante que ganhou holofotes recentemente foi a decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em setembro, que possibilita a herdeiros o acesso a bens digitais de pessoas falecidas. Essa decisão abre precedente no Direito brasileiro sobre sucessão de patrimônio digital.

A Terceira Turma determinou que um inventariante digital especializado faça a análise dos arquivos, cabendo ao juiz decidir quais podem ser transmitidos e quais devem permanecer protegidos, como forma de resguardar conteúdos sensíveis do falecido.

"O juiz designará um inventariante digital para que possa fazer uma lista dos bens digitais que existem em nome do falecido: os bens que têm expressão econômica e os que não devem receber divulgação, para preservar direito à intimidade/privacidade da pessoa falecida e que não haja constrangimento", esclarece Benício.

"Quem ficará responsável por contas em redes sociais? O que ocorre com perfis monetizados? E se o titular desejar transformá-los em memoriais virtuais? Questões como essas entram no radar dos tabelionatos, que, em conjunto com advogados, buscarão respostas alinhadas às regras das plataformas e à legislação. O trabalho conjunto dos dois operadores jurídicos, nesse contexto, transcende o campo jurídico: ele repercute na vida social, influenciando desde a preservação do patrimônio familiar até o destino de identidades digitais", resalta Ferrari.

Bervig concorda que o debate sobre herança digital é uma realidade cada vez mais presente em tabelionatos. Nesses casos, ela recomenda a importância do papel do notariado de manter a mediação com imparcialidade, registrando a vontade das partes e garantindo segurança jurídica do procedimento. "Nos tabelionatos, temos buscado orientar as famílias a respeito da necessidade de incluir os bens digitais no inventário, como criptoativos, contas em redes sociais monetizadas ou arquivos armazenados em nuvem. O desafio está na comprovação da existência desses bens e no acesso às senhas."

Benício reitera que quando houver conflito entre os herdeiros cabe à Justiça mediar os interesses. "O tabelião de notas

atua na paz social. Por isso, os herdeiros devem estar de comum acordo para que o inventário seja extrajudicial e haja a partilha do patrimônio do falecido."

O vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Distrito Federal (CNB/DF) recomenda que a família se aprofunde sobre a relevância da atribuição dos direitos decorrentes e da expressão econômica de bens digitais no testamento. "É importante também que os familiares saibam quem é a pessoa a ser designada/autorizada como inventariante digital que irá catalogar os bens digitais e apurar o que deve ou não ser objeto de transmissão para as gerações futuras", orienta.

AUMENTO DO ITCMD

A agilização no procedimento de divisão de bens entre os herdeiros tem ganhado ainda mais importância às vésperas da Reforma Tributária. A medida sinaliza o aumento das alíquotas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), tributo que incide sobre a transmissão de bens e direitos em casos de herança ou doação.

A Emenda Constitucional da Reforma Tributária (EC132/2023), nos termos previstos no artigo 155, parágrafo 1º, inciso VI, da CF, exige que todos os estados membros adotem alíquotas progressivas para o ITCMD, variando de 2% a 8%, a depender do patrimônio a ser transmitido.

O consultor jurídico da empresa Bayeux & Associados, especialista em Direito Tributário e Criminal, José Bayeux, afirma que a alteração que prevê majoração das alíquotas atualmente praticadas terá impactos diretos e relevantes sobre a prática dos inventários em tabelionatos de notas. "Haverá um impacto imediato de encarecimento do procedimento de inventário extrajudicial, o que pode, inclusive, inviabilizar ou postergar sua realização, especialmente nos possíveis casos em que os herdeiros não dispõem de liquidez para o adimplemento do tributo."

O coordenador Jurídico Tributário da empresa Adere Neto Advocacia, o advogado Valdir Eduardo Gimenez, explica que seja em inventários judiciais ou extrajudiciais, a mudança será observada, apenas, nas futuras sucessões. "Ou seja, para àquelas ocorridas após a vigência das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), bem como, da edição de leis estaduais acerca do tema."

Os estados que já implementaram alíquotas progressivas para o ITCMD, ainda que não alcance o teto constitucional de 8% incluem Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Goiás, Acre, Rondônia, Pará, Tocantins, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Amapá e Amazonas, sendo que os dois últimos adequaram suas legislações após a aprovação do novo texto da reforma tributária.

"Cumpre acrescentar que o estado de São Paulo permanece com alíquota fixa de 4%. no entanto existem projetos de lei em tramitação propondo a progressividade de alíquotas entre 2% e 8%, nos termos previstos na Emenda Constitucional nº 132/2023", informa Gimenez.



O consultor jurídico José Bayeux afirma que a alteração que prevê majoração das alíquotas terá impactos sobre a prática dos inventários em Tabelionatos de Notas

"Essa antecipação tende a se concentrar na via extrajudicial, que, por sua natureza célere e desburocratizada, permite a finalização da partilha em prazos significativamente inferiores aos observados no rito judicial"

José Bayeux, consultor jurídico da empresa Bayeux & Associados, especialista em Direito Tributário e Criminal

BITRIBUTAÇÃO

Gimenez entende que não há risco de bitributação quando existem bens em diferentes estados. "O ITCMD é devido ao estado onde o bem estiver localizado, com relação a bens móveis, títulos e créditos cuja competência é do estado do domicílio do falecido ou do doador."

"Essa disposição legal visa evitar a bitributação. Portanto, em situações de transmissão de bens imóveis, a bitributação realmente não deve ocorrer, uma vez que existe uma clara definição de competência tributária", acrescenta Bayeux.

No entanto, alerta Gimenez, a probabilidade de bitributação existe nos casos de doações e heranças com conexão internacional, quando dois estados tentam tributar o mesmo fato em razão da ausência de lei complementar. "Nesse sentido, convém esclarecer que o Supremo Tribunal Federal já afastou essa cobrança, mas, apenas, enquanto não houver lei complementar, portanto, há insegurança jurídica em relação ao tema", disse.

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Os especialistas em Direito Tributário destacam a importância da realização de um planejamento sucessório prévio, que não se limita apenas a reduzir custos com impostos. Também busca organizar, de forma estratégica, a transmissão dos bens com antecedência, diminuindo os efeitos financeiros e tributários que normalmente surgem em um processo de sucessão convencional, seja pela via judicial ou extrajudicial. É de suma importância ainda buscar orientação de profissionais especializados em Direito Sucessório e Tributário.

"Essa antecipação tende a se concentrar na via extrajudicial, que, por sua natureza célere e desburocratizada, permite a finalização da partilha em prazos significativamente inferiores aos observados no rito judicial. Em determinados casos, especialmente aqueles que envolvem patrimônio de maior expressão ou discussões sobre isenções e imunidades tributárias, pode haver maior atratividade na via judicial, a qual permite maior flexibilidade argumentativa e dilação probatória, inclusive quanto à aferição da base de cálculo e da progressividade do imposto", prevê Bayeux.

A majoração do ITCMD também poderá fomentar a busca por estruturas de planejamento sucessório prévio, tais como a constituição de holdings patrimoniais, a realização de doações em vida, e outras formas lícitas de reorganização patrimonial que visem mitigar esses efeitos fiscais.

"O planejamento sucessório ganhou relevância no cenário nacional, visto a possibilidade de antecipar doações e estruturar holdings familiares, para mitigar os efeitos do provável aumento, bem como, redução dos custos inerentes ao processo sucessório", assegura Gimenez.

Segundo Bayeux, a criação de uma holding familiar é uma estratégia vantajosa porque organiza a gestão patrimonial e torna mais simples a transferência dos bens, reduzindo potencialmente a carga tributária sobre esse processo. "Outrossim, a doação em vida de bens, quando realizada de forma planejada, pode se revelar vantajosa, uma vez que, conforme a legislação estadual, poderá ser efetuada com alíquotas inferiores às aplicáveis em casos de sucessão."

A elaboração de testamentos que especifiquem a distribuição dos bens de modo objetivo e esclarecedor para evitar possíveis litígios e incertezas e estar ciente das isenções e reduções que possam ser oferecidas pela legislação vigente em cada estado são outros pontos que merecem atenção para minimizar o impacto financeiro, adiciona Bayeux.

A presidente do CNB/RS acredita também que a expectativa de aumento de alíquotas pode gerar uma corrida para regularização patrimonial. "É importante que as famílias compreendam que postergar a abertura de inventário pode significar maior custo futuro. O inventário extrajudicial, por ser célere e acessível, é hoje uma ferramenta que possibilita resolver a partilha de bens de forma organizada, evitando litígios e surpresas tributárias. Há, sim, uma urgência em avaliar cada caso com orientação jurídica", concorda Bervig.

PROTAGONISMO DO NOTARIADO

A modernização dos serviços extrajudiciais reforçou o protagonismo dos notários como agentes de segurança jurídica e facilitadores da vida civil. Em meio aos desafios de mudanças normativas constantes e da expansão dos atos digitais, Ferrari destaca que o atendimento ao cidadão deve permanecer tecnicamente eficiente.

"No serviço notarial, excelência não é opção: é obrigação. A qualificação contínua do notário e de sua equipe é a chave para atender, com sensibilidade e rigor técnico, às mais diversas demandas que chegam diariamente aos cartórios. Muitas delas envolvem questões delicadas, exigindo preparo redobrado para conduzi-las com a devida atenção e respeito", salienta o tabelião titular do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul.

Para tanto, diante dos avanços sociais, a qualificação do quadro técnico – que inclui o notário e sua equipe – é imprescindível. "Adaptação a novas tecnologias, capacitação permanente e treinamentos rigorosos tornaram-se indispensáveis para manter o padrão de qualidade e segurança que sempre caracterizou os tabelionatos. Ser notário, portanto, vai além da função: é uma verdadeira vocação. Aprendizado contínuo e espírito de serviço são marcas dessa atividade que, diariamente, se renova — seja nos livros, seja no balcão", acrescenta Ferrari.

Benicio assegura que os notários do Brasil são profissionais imprescindíveis para a extrajudicialização de atos, constituindo um serviço estatal essencial para os cidadãos. "Eles são dotados de imparcialidade e, nessa linha, prestam serviços essenciais para exercício da cidadania, para circulação da propriedade, para obtenção de crédito com a garantia real. Isso instrumentaliza os negócios jurídicos, moldando a vontade dos interessados ao ordenamento jurídico. Esses profissionais contribuem muito para a pacificação social e, cada vez mais, recebem o prestígio do legislador para a extrajudicialização de procedimentos", elogia o vice-presidente do CNB/DF.

A presidente da CNB/RS reitera a importância da função pública delegada pelo Estado aos notários, com fé pública e responsabilidade pessoal sobre cada ato. E a modernização do sistema potencializa ainda mais o protagonismo dos profissionais. "Porque coloca a atividade notarial no centro da vida civil moderna: mais ágil, tecnológica e próxima do cidadão. Os notários e suas equipes são constantemente capacitados, seguem normas técnicas rígidas e estão preparados para lidar com situações delicadas, como conflitos familiares, com sensibilidade e neutralidade", destaca.

Bervig conclui dizendo que a adoção do e-Notariado transformou o olhar da população do Rio Grande do Sul. "Os tabelionatos gaúchos abraçaram a tecnologia e hoje oferecem à população uma estrutura sólida para a prática de atos digitais, sempre com foco em eficiência, acessibilidade e segurança. Para o CNB/RS, essa evolução demonstra que o notariado brasileiro está preparado para o futuro: moderno, inclusivo e essencial para a pacificação social."

Tudo sobre Cartórios em um único Portal

ACESSE WWW.CARTORIOGAUCHO.COM.BR

Serviços online | Localização de Cartórios | Informações Relevantes
Perguntas Frequentes | Todos os atos notariais e registrais | Ouvidoria ao cidadão

